



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000729/2022-06

PORTARIA Nº 323/2022
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Promotores de Justiça para a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que, nos últimos anos, intensificou-se, no mundo inteiro, a preocupação com a corrupção, a lavagem de dinheiro e o crime organizado;

Considerando que o Brasil tem se inserido nesse contexto internacional, ciente de que o combate à corrupção demanda essencialmente a atuação conjunta e articulada entre os diferentes órgãos de Estado e a participação e o envolvimento da sociedade civil no monitoramento e controle sobre a aplicação dos recursos públicos;

Considerando os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 1, de 25 de março de 2015, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Ministério da Justiça, a Advocacia-Geral da União, a Controladoria-Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, “visando ao enfrentamento à corrupção e à impunidade, por um Brasil melhor”;

Considerando que a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), instituída em 2003, sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, é constituída por mais de 70 órgãos, dos três poderes da República, Ministérios Públicos e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro;

Considerando o caráter inovador e agregador da ENCCLA, fruto do amadurecimento institucional dos órgãos e entidades de diferentes níveis e esferas de governo, consistindo a sua força no potencial de reunir e integrar os órgãos de defesa do Estado, de criar um ambiente propício à troca de experiências e de estimular a busca conjunta de soluções para problemas concretos enfrentados pela sociedade brasileira no que se refere ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000729/2022-06

Considerando que Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe já participaram de diversas reuniões da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA;

Considerando o teor do Ofício-Circular nº 63/2022/GAB-Senajus/ SENAJUS/MJ, datado de 12 de janeiro de 2022, oriundo da Secretaria Nacional de Justiça, através do qual solicita a indicação de representantes para atuar na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, representarem o Ministério Público do Estado de Sergipe junto a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), sob a coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

MEMBRO	AÇÃO OU PONTO FOCAL	TITULAR OU SUPLENTE
Ricardo Machado Oliveira	Ponto Focal para assuntos gerais sobre a ENCCLA	Titular
Cláudio Roberto Alfredo de Sousa	Ponto Focal para assuntos gerais sobre a ENCCLA	Suplente
Cláudio Roberto Alfredo de Sousa	Ação 01/2022	Titular
Ricardo Machado Oliveira	Ação 01/2022	Suplente
Ricardo Machado Oliveira	Ação 06/2022	Titular
Cláudio Roberto Alfredo de Sousa	Ação 06/2022	Suplente
Leydson Gadelha Moreira	Ação 07/2022	Titular
Antônio Fernandes da Silva Júnior	Ação 07/2022	Suplente
Belarmino Alves dos Anjos Neto	Ação 10/2022	Titular
Leydson Gadelha Moreira	Ação 10/2022	Suplente
Suzy Mary de Carvalho Vieira	Ação 11/2022	Titular
Belarmino Alves dos Anjos Neto	Ação 11/2022	Suplente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000729/2022-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 158/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 15/02/2022 09:29:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000729/2022-06**.